



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 VII FESTIVAL GASTRONÔMICO E FEIRA DE ARTESANATO DE TOCANTINS/MG

A Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, por meio do Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, nos seguintes termos:

1. ALTERAÇÃO DO ARTIGO 15º

ONDE SE LÊ:

Artigo 15º:

“Será cobrado o percentual de 20% sobre o faturamento bruto, sendo obrigatória a comercialização por meio de fichas, cuja venda será realizada exclusivamente por empresa contratada pela Prefeitura. Ressalta-se ainda que cada stand de venda terá em seu interior ou lateral um ponto único de comercialização.”

LEIA-SE:

Artigo 15º:

Será cobrado dos participantes que tiverem sua inscrição homologada pela Comissão Julgadora e Comissão Organizadora, os seguintes valores, conforme categoria:

CATEGORIA	VALOR (R\$)
Pratos Salgados	1.600,00
Pratos Doces	1.000,00
Drinks e Coquetéis	1.000,00
Chopes/Cervejas Artesanais	1.500,00

Parágrafo único:

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais nº
30/2026
Chefe de Gabinete

Ufer



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Tais valores deverão ser integralmente quitados via guia DAM, até a data de **05/05/2026**, sob pena de perdimento da inscrição/habilitação, sendo convocado o próximo classificado.

2. REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS

Ficam **integralmente revogados** os seguintes dispositivos do edital:

- **Artigo 16º** e seus subitens;
- **Artigo 17º**.

3. JUSTIFICATIVA

A presente alteração e revogação dos dispositivos acima mencionados fundamenta-se no fato de que o procedimento licitatório destinado à contratação de empresa responsável pela operacionalização das vendas por meio de fichas restou deserto, não havendo interessados aptos à contratação.

Ressalta-se que, diante da proximidade da realização do evento, não há tempo hábil para instauração e conclusão de novo procedimento licitatório, tampouco êxito nas tentativas de contratação por outros meios legalmente admitidos, já esgotadas pela Administração.

Dessa forma, torna-se necessária a adequação da forma de cobrança dos expositores, de modo a garantir a viabilidade e regular realização do evento, sem prejuízo à organização e aos participantes.


Importante destacar que o modelo ora adotado já foi utilizado em edições anteriores do Festival, tendo se mostrado eficaz, transparente e satisfatório, não acarretando qualquer prejuízo às partes envolvidas, razão pela qual sua reaplicação se mostra medida adequada e proporcional.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Tocantins/MG, 29 de abril de 2026.


Wallace Costa Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais nº

Chefe de Gabinete